



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE/ES**  
**Unidade Central de Controle Interno**

E-mail: controleinterno@bomjesus.es.gov.br – Tel. (28) 3562-1166

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO**  
**Exercício: 2019**

1

**ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte**

**GESTOR RESPONSÁVEL:** Marcos Antônio Teixeira de Souza

**EMITENTE:** Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte/ES.

Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal de 1988, que confere atribuição e competências ao sistema de controle interno, em especial a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional e o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

- I – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal;
- II – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos administrativos foram realizados por parca amostragem, haja vista que este Controlador fora nomeado para o cargo em 04/09/2019, por força do Decreto n. 0109/2019. Motivo este, não houve tempo hábil para realização de auditorias e inspeções junto as Unidades Administrativas por parte da Unidade Central de Controle Interno.

Outrossim, volvendo os arquivos constantes da estrutura da Unidade Central de Controle Interno deste Município, necessário se fez a comunicação ao gestor responsável para tomada de necessárias medidas para um efetivo sistema de controle na municipalidade, dentre elas a de elaborar, publicar e fiscalizar o cumprimento das Instruções Normativas, o que fora prontamente atendido e diligenciado junto aos Secretários Municipais.

Assim, este Controlador sugeriu as Normativas direcionadas a cada Unidade Gestora, para ciência, revisão e adequação. Com a revisão final, serão direcionadas ao Gestor para ciência e assinatura.

Demais disso, este Controlador procedeu com o envio da prestação de contas mensal – PCM, junto ao CidadEs, atestando os repasses do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE/ES**  
**Unidade Central de Controle Interno**

E-mail: [controleinterno@bomjesus.es.gov.br](mailto:controleinterno@bomjesus.es.gov.br) – Tel. (28) 3562-1166

Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte, no período que compreende os meses de setembro a dezembro do corrente ano.

Concernente as demais atribuições da Unidade Central de Controle Interno, informo que as mesmas estão sendo diligenciadas por este Controlador, tudo ao enfoque de garantir o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Com as saudações de praxe, gratos pela atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

**RAFAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
Controlador Geral - Mat. 14.195